

TERMO DE REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 3307/2016

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 74/2016

O Município de Ubatã, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, vem por meio deste, revogar a Dispensa de Licitação e cancelar o Extrato de Contrato, publicados no Jornal Eletrônico Oficial, em 22 de Dezembro de 2016, cujo objeto consiste na *Aquisição de medicamentos do Consórcio Intergestores Paraná Saúde*, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, de acordo com o previsto no Art. 49 da Lei nº8.666/93 e nos autos do respectivo processo. O Município ainda não possui novo Convênio pactuado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, assim sendo, somente após pactuação o Município poderá adquirir tais medicamentos.

Ubatã, 04 de janeiro de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito